

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 744/2026

AUTORES:DEPUTADO PAULO GOMES

EMENTA:

DECLARA O MUNICÍPIO DE CURITIBA COMO CAPITAL ESTADUAL DA ARRANCADA E INSTITUI O DIA ESTADUAL DA ARRANCADA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ, A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM 10 DE NOVEMBRO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 744/2026

Declara o Município de Curitiba como Capital Estadual da Arrancada e institui o Dia Estadual da Arrancada no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná, a ser celebrado anualmente em 10 de novembro.

Art. 1º. Declara o Município de Curitiba como Capital Estadual da Arrancada, em reconhecimento à sua relevância histórica, esportiva, cultural e econômica para o desenvolvimento da modalidade no Estado do Paraná e no Brasil.

Art. 2º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná, o Dia Estadual da Arrancada, a ser celebrado anualmente no dia 10 de novembro.

Art. 3º. A data de que trata o art. 2º tem por finalidade promover o reconhecimento, a valorização e a preservação da história da arrancada automobilística no Estado do Paraná, bem como homenagear pilotos, equipes, preparadores, organizadores, profissionais, empresas, entidades e demais pessoas que contribuíram para o desenvolvimento da modalidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2026.

PAULO GOMES
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer e valorizar a importância histórica de Curitiba e do Estado do Paraná para o desenvolvimento da arrancada automobilística no Brasil, modalidade que, ao longo de décadas, deixou de representar apenas uma manifestação de paixão pela velocidade e passou a constituir uma atividade esportiva organizada, técnica, cultural e econômica.

A história da arrancada brasileira é resultado de diferentes manifestações de velocidade realizadas em diversas regiões do país. Entretanto, Curitiba ocupa posição de especial relevância nessa trajetória. Já na década de 1950, o automobilismo paranaense registrava iniciativas ligadas às provas de aceleração, então conhecidas como “Quilômetro Parado”. Em 2 de fevereiro de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

1958, por exemplo, foi realizada uma importante disputa na Avenida Sete de Setembro, no bairro Batel, em um percurso de 1.000 metros, demonstrando que a cultura da aceleração já fazia parte da identidade automobilística da cidade.

A evolução dessa tradição levou à busca por espaços próprios para a prática do automobilismo. Na década de 1960, foi construída na região de Curitiba a estrutura que posteriormente seria conhecida como Autódromo de Curitiba, inaugurada oficialmente em 1967. O projeto já contemplava uma reta destinada a provas de arrancada, evidenciando que a modalidade fazia parte da concepção da estrutura automobilística paranaense desde sua formação.

Um dos momentos mais importantes dessa trajetória ocorreu em 1978, quando a Federação Paranaense de Automobilismo incluiu o Campeonato Paranaense de Arrancada de ¼ de milha, correspondente aos 402 metros. A primeira etapa foi realizada em 12 de março daquele ano, na Cidade Industrial de Curitiba. Segundo a pesquisa histórica que fundamenta a presente proposição, o campeonato contou com nove etapas e registrou a participação de 402 pilotos, representando importante processo de organização esportiva da modalidade no Paraná.

A partir da reinauguração do Autódromo Internacional do Paraná, em Pinhais, em 1989, a arrancada encontrou uma estrutura permanente e adequada para o desenvolvimento de competições. No início da década de 1990, as provas passaram a ganhar espaço no autódromo, contribuindo para a profissionalização da modalidade e para a formação de um ambiente composto por pilotos, preparadores, equipes, fabricantes de componentes, patrocinadores e público.

Nesse processo de consolidação, merece especial destaque a fundação da Força Livre, em 10 de novembro de 1992, data escolhida para a instituição do Dia Estadual da Arrancada.

A Força Livre desempenhou papel relevante na organização e promoção de eventos de arrancada em Curitiba, contribuindo para a profissionalização da modalidade e para a consolidação de uma tradição que ultrapassou gerações e permanece presente na memória do automobilismo paranaense.

Também merece destaque o Festival Força Livre de Arrancada, cuja primeira edição ocorreu em 1992 e que, ao longo dos anos, consolidou-se como um dos eventos de referência da modalidade. Curitiba e Pinhais passaram a receber competidores de diferentes regiões do país, fortalecendo a posição do Paraná no cenário nacional da arrancada.

A importância desse legado ultrapassa o aspecto esportivo. A evolução da arrancada contribuiu para o desenvolvimento de tecnologias automotivas, preparação de motores, eletrônica, sistemas de injeção, pneus e componentes de competição, além de movimentar uma cadeia formada por oficinas especializadas, preparadores, fornecedores, eventos, patrocinadores e profissionais ligados ao automobilismo.

Em 2014, por exemplo, a Federação Paranaense de Automobilismo registrou etapas do Campeonato Paranaense de Arrancada de 402 metros e a realização da 21ª edição do Festival Brasileiro de Arrancada em Curitiba, demonstrando a continuidade e a relevância da cidade no



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

cenário nacional.

Reconhecer essa trajetória significa também preservar a memória de uma importante manifestação da cultura esportiva paranaense. O antigo autódromo de Pinhais deixou de existir como pista de competição, mas seu legado permanece na memória de pilotos, preparadores, equipes, famílias e admiradores que participaram dessa história.

É importante ressaltar que o reconhecimento proposto não pretende apagar ou diminuir a contribuição de outras cidades, entidades, pilotos e campeonatos para a história da arrancada no Brasil. Ao contrário, busca valorizar a contribuição específica de Curitiba e do Paraná dentro de uma trajetória nacional construída por diferentes protagonistas.

A própria evolução histórica da modalidade demonstra que o protagonismo curitibano decorre da continuidade entre as primeiras manifestações de aceleração, o pioneirismo na organização de competições de quarto de milha e a posterior realização de grandes eventos na região de Curitiba e Pinhais.

A história demonstra, ainda, uma transformação fundamental: as antigas disputas realizadas em vias públicas deram lugar a competições realizadas em pistas preparadas, com regras, fiscalização, equipes de segurança, cronometragem e organização esportiva. Essa evolução representa a passagem da prática informal da velocidade para o automobilismo de competição organizado e moderno.

Nesse sentido, declarar Curitiba como Capital Estadual da Arrancada representa o reconhecimento institucional de uma trajetória construída ao longo de décadas, marcada pela participação de pilotos, equipes, preparadores, organizadores, empresas, entidades e apaixonados pelo automobilismo.

A escolha do dia 10 de novembro possui significado histórico específico, por corresponder à data de fundação da Força Livre, em 1992, período de importante consolidação e profissionalização das competições de arrancada em Curitiba. A data passa, assim, a simbolizar não apenas uma instituição, mas uma etapa significativa da história da modalidade no Paraná.

A instituição do Dia Estadual da Arrancada permitirá ainda que a memória dessa trajetória seja preservada e transmitida às novas gerações, valorizando o esporte, a cultura automobilística, a inovação tecnológica e toda a cadeia econômica relacionada ao setor.

Dessa forma, a presente proposição busca reconhecer uma parte relevante da identidade esportiva e automobilística do Paraná, destacando Curitiba como referência histórica da arrancada e preservando a memória daqueles que contribuíram para que o Estado alcançasse posição de destaque no automobilismo brasileiro.

Diante da relevância histórica, esportiva, cultural e econômica dessa trajetória, justifica-se a aprovação do presente Projeto de Lei.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO PAULO GOMES

Documento assinado eletronicamente em 17/08/2026, às 10:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **744** e o código CRC **1F7E8A6B9E7B4FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6888/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 2026** e foi autuada como **Projeto de Lei n.º 744/2026**.

Denise Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 17/08/2026, às 15:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6888** e o código CRC **1E7E8D6D9E9F1FF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6892/2026

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 17/08/2026, às 15:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **6892** e o código CRC **1A7F8D6E9F9E2DA**